



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

PARECER JURÍDICO nº 170/2017

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei nº 46/2017 – “DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE COMERCIO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULANTES NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ.”.

Proponente: Poder Executivo

O Projeto de Lei nº 46/2017, de origem do Poder Executivo, tem como objetivo regularizar e adequar as atividades de ambulantes na cidade de Carambeí.

In casu, em relação aos aspectos constitucional, legal e jurídico, aspecto que nos cabe examinar, manifestamo-nos por enquanto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 46/2017.

O presente Projeto foi protocolado e encaminhado á Secretaria desta Casa de Leis em 19 de setembro de 2017, foi lida pelo Secretário da mesa na 25^a sessão ordinária do ano de 2017, dia 26 de setembro, e encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento que solicitou este Parecer, devendo em seguida ser encaminhado à Comissão de Justiça e Redação, após esta manifestar seu parecer, será colocado em apreciação pelos demais vereadores na ordem do dia das próximas sessões.

Carambeí, 28 de setembro de 2017.

Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi
Procuradora Jurídica
OAB/PR 28.119